

III - conterá exposição, clara e completa, das razões da inconformidade; e
IV - conterá o pedido de reforma da decisão recorrida.
Art. 42. Os recursos serão recebidos no efeito meramente devolutivo.
Art. 43. O pedido de reconsideração será apreciado pela autoridade que prolatou a decisão e não poderá ser renovado.
Art. 44. O recurso será encaminhado pelo Diretor Presidente ao Conselho Municipal de Previdência, nos termos dos incisos IV e VIII do Art. 5º da LC 10/2004.
Parágrafo único. O CMP poderá, por ato próprio, definir a forma pela qual conhecerá e deliberará sobre recursos em procedimentos disciplinares, de modo a preservar o tempo de atenção do seu Colegiado sobre as demais atividades de sua competência, para efeito de que não haja prejuízo à regularidade de suas funções.
Art. 45. Caberá recurso:
I - do indeferimento ou da improcedência do pedido de reconsideração; e
II - quando as circunstâncias demonstrarem a inadequação da penalidade aplicada.
Art. 46. O prazo para interposição de pedido de reconsideração é de 15 (quinze) dias úteis, e do recurso é de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação ou da ciência da decisão recorrida pelo interessado ou defensor.
Art. 47. São peremptórios e improrrogáveis os prazos estabelecidos no artigo anterior, salvo motivo de força maior.
Art. 48. Ao decidir o pedido de reconsideração ou o recurso, a autoridade poderá provê-los total ou parcialmente, motivando as razões de decidir. § 1º Os pedidos de reconsideração e os recursos que forem providos darão lugar às retificações necessárias. § 2º O prazo para decisão de reconsideração é de 15 (quinze) dias úteis, e do recurso é de 30 (trinta) dias úteis, a partir do recebimento dos autos, podendo ser prorrogados uma única vez, por igual período, desde que devidamente justificado.

CAPÍTULO VIII
DA REVISÃO

Art. 49. Caberá revisão da decisão que resultou a pena disciplinar, nos termos do art. 223 da Lei nº 1.399 de 1955, quando:
I - se adiversarem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do punido;
II - quando a decisão revista for contrária a texto exposto em lei ou à evidência de fatos novos, modificativos e extintivos da punição; e
III - na hipótese da decisão proferida se fundar em depoimentos, exames ou documentos comprovadamente falsos ou eivados de vícios insanáveis.
Parágrafo único. O ônus da prova caberá ao requerente.
Art. 50. O direito de propor a revisão será requerido diretamente ao Presidente da Autarquia. § 1º A simples alegação de injustiça da penalidade não constitui fundamento para a revisão, que requer elementos novos ainda não apreciados no processo.
Art. 51. O processo originário acompanhará, obrigatoriamente, a petição da revisão.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 52. A pena imposta terá os seus efeitos válidos após a decisão final administrativa e será anotada nos registros funcionais do faltoso.
Art. 53. Cabe ao Setor de Gestão de Pessoas da Autarquia, trabalhar em programas preventivos e corretivos, sobretudo de orientação aos servidores para o exercício das suas atribuições, dentro dos padrões da ética e da disciplina, com enfoque na correta interpretação dos seus deveres e na perfeita compreensão das proibições e das responsabilidades.
Art. 54. Aplica-se esta Instrução as disposições previstas na Lei nº 1.399 de 1955.
Art. 55. A presente instrução não impede ou afasta a incidência concomitante das disposições do Decreto nº 17.405 de 2011 nas hipóteses de sua competência e finalidade.
Art. 56. Ficam mantidas as comissões já instaladas sem prejuízo da validade dos atos procedimentais e decisórios já praticados na vigência da Resolução 04/2023.
Art. 57. Os prazos previstos nesta Instrução serão contados em dias úteis, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento.
Art. 58. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 28 de novembro de 2023
MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Diretor Presidente do CAMPREV

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2023 - PROCESSO SEI Nº CEASA. 2023.00000966-04 - CONTRATO Nº 058/2023 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **locação de firewall** com gerenciamento unificado de ameaças de última geração para proteção de perímetro de rede, em cluster, contemplando o hardware, software de gerenciamento, licenciamento, instalação, configuração, treinamento e atualizações, nas dependências da CEASA Campinas - **CONTRATADA:** MAXCON BLUEPEX TECNOLOGIA S.A. - CNPJ: 02.227.843/0001-50 - **VALOR:** O valor total do contrato é de **R\$ 356.626,40**. - **VIGÊNCIA:** Iniciando-se em 01/12/2023 e se encerrando em 30/11/2028.
VALTER APARECIDO GREVE
DIRETOR PRESIDENTE

AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 111/2021 - PROCESSO SEI Nº CEASA.2021.00000626-02 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021 - OBJETO: Publicação legal dos atos no Diário Oficial do Município de Campinas - **DOM.** - **CONTRATADA:** INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA. - CNPJ: 48.197.859/0001-69. - **VALOR:** O valor anual estimado passa a ser de R\$ 126.765,00, representado pelo valor de R\$ 84,51 por centímetro/coluna publicado. - **VIGÊNCIA:** Iniciando-se em 09/12/2023 e se encerrando em 08/12/2024. - **RATIFICAÇÃO:** Permanecem em vigor e inalterados, o objeto e as demais cláusulas do contrato inicial e aditamentos que não colidirem com este Termo Aditivo.
VALTER APARECIDO GREVE
Diretor Presidente

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 01/2019

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC CONVOCA os seguintes candidatos a comparecerem até o dia 06/12/2023 das 9h às 11h30 ou das 14h às 16h30, na Divisão de Recursos Humanos, situada à Rua Dr. Salles Oliveira nº 1.028, Vila Industrial, Campinas, SP, munidos dos documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para contratação,

dispostos nos itens 2.1, 4.1 e 14.5 do Edital 01/2019. O não comparecimento para tal finalidade implicará na exclusão do candidato do Concurso Público, conforme item 14.3 do referido Edital. Para mais esclarecimentos, contatar **Cristiane** por meio do telefone **3772-1571**.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CPF	CLASSIF
0322974-2	EVERTON RODRIGO BRAIS	ANALISTA CONTÁBIL JÚNIOR	390.309.718-78	06º

Campinas, 29 de novembro de 2023.
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 073/2023 - Protocolo SEI nº EMDEC.2023.00003920-84 - Pregão Eletrônico nº 042/2023 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **ECO PAPER SERVIÇOS DIVERSOS LTDA - ME** - CNPJ: **44.932.140/0002-54**. Objeto: **fornecimento de material de escritório - Lote 02**. Valor total: R\$ 15.999,00 - Prazo: 8 (oito) meses, contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município - Data de assinatura: 28/11/2023.

DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº 4.1/2023 - protocolo SEI EMDEC.2023.00002823-19 entre a EMDEC S/A e a **PARCELAMOS TUDO PONTO COM SOLUÇÕES EM PAGAMENTO LTDA**. - CNPJ nº 36.063.350/0001-44. Objeto: **Credenciamento de pessoas jurídicas para implantação de sistema informatizado de gestão de arrecadação de multas de trânsito e de transporte, de despesas no Pátio Municipal de Recolhimento de veículos (PMRV), bem como de guias de arrecadação de outros serviços, sem ônus para a EMDEC, mediante uso de cartões de crédito, disponibilizando alternativas para quitação dos débitos**. Vigência: 60 (sessenta) meses contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município. Data de assinatura: 27/11/2023.

DIVISÃO DE COMPRAS

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

HMMG.2023.00002082-59
Pregão Eletrônico nº236/2023
Objeto: Registro de preço de Material Hospitalar (Avental cirúrgico estéril e Selante de Fibrina)
À vista das informações contidas no presente protocolo, em especial do parecer jurídico doc.9651525, que acolho integralmente por seus próprios fundamentos. **CONHEÇO** a impugnação interposta por Janete Lopes Soares e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO**. Publique-se.
Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação conforme Resolução nº 14/2023 do dia 21 de agosto de 2023.

Campinas, 27 de novembro de 2023
ROGERIO LAZZARINI DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº208/2023
PROCESSO NºHMMG.2023.00001959-21
OFERTA DE COMPRA Nº824410801002023OC00207
OBJETO: Registro de Preços de Material Hospitalar (aparelho descartável para tricotomia, escova para lavar unhas, fralda pediátrica e outros).
Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e nas observações feitas pelo senhor Pregoeiro, resolvo:
1. RETIFICAR a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 208/2023 de forma que:
Onde se lê:
"BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, para os Itens 03 (R\$ 1,15), 04 (R\$ 0,60) e 06 (R\$ 0,46);"
Leia-se:
"BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME, para os Itens 03 (R\$ 1,15), 04 (R\$ 0,60) e 06 (R\$ 0,46);"
2. RATIFICAR os demais atos do procedimento, conforme publicado no Diário Oficial do Município de Campinas, edição de 17/11/2023 (documento SEI nº 9584383).
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 27 de novembro de 2023
DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO

Protocolo nº: HMMG.2022.00000866-25. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 258/2022. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais administrativos na área de faturamento hospitalar e auditoria médica hospitalar para as unidades integrantes da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar. **Termo de Aditamento:** H00177/2023. **Contratada:** SINNC - SOLUÇÕES LTDA EPP. CNPJ: 13.809.328/0002-86. **Aditamento:** Alteração do atual CNPJ 13.809.328/0001-03 para o CNPJ 13.809.328/0002-86 válido a partir da assinatura do presente termo. **Assinatura:** 28/11/2023.

Campinas, 28 de novembro de 2023
ROGERIO LAZZARINI DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo
DR SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

DECISÃO DE RECURSO

HMMG.2022.00001837-44
Pregão Eletrônico nº118/2023
Objeto: Contratação empresa para prestação dos serviços de recepção para a Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
À vista das informações contidas no presente protocolo, em especial do parecer jurídico doc.9638349, que acolho integralmente por seus próprios fundamentos. **CONHEÇO** o recurso interposto por PORT FORT SERVICE TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO**. Publique-se.